PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal e Municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa que preste serviços de documentos de legitimação como cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, na região de São José do Rio Preto — SP, destinados aos funcionários da EMCOP, a razão de 01 (um) documento por funcionário, no valor unitário de **R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)** mensais, conforme condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do crédito nos cartões eletrônicos e da respectiva apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratante, devidamente atestada pelo setor competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os créditos deverão ser realizados nos cartões eletrônicos magnéticos dos servidores da EMCOP devidamente cadastrados, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
4.2. Os cartões de vale-alimentação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da data da solicitação pela EMCOP.
4.3. Os cartões deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos da EMCOP, em envelopes individuais, lacrados e organizados em ordem alfabética, com listagem para o recebimento dos cartões pelo empregado, com manual de utilização e todas as instruções necessárias aos usuários, de segunda a sexta-feira em horário comercial, diretamente na sede da CONTRATANTE à Rua Travessa Paulo Laurito, 49 - Vila Maria - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto/SP.

4.4. Todas as despesas correspondentes à entrega e seguro dos cartões deverão correr por conta da CONTRATADA.

5- DA REDE CREDENCIADA

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos comerciais conveniados ativos no município de São José do Rio Preto, especializados no oferecimento de gêneros alimentícios, com padrões de qualidade adequados, de acordo com a quantidade mínima de estabelecimentos na seguinte conformidade:
5.1.1 - 02 (dois) estabelecimento no ramo de atacadista;
5.1.2 - 02 (dois) estabelecimento no ramo de hipermercado;
5.1.3 - 10 (dez) estabelecimentos no ramo de supermercado.
5.2 Não se computará na quantidade de estabelecimentos credenciados, especificada nos subitens acima, aqueles pertencentes à mesma rede (filiais).
5.3. A Licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, declaração formal, sob as penas da Lei, de que reúne condições de apresentar, no momento oportuno, a rede credenciada mínima exigida no presente edital.
5.4. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui a quantidade de estabelecimentos mencionada no item 5.1 e seus subitens. A comprovação das redes credenciadas deverá ser feita por meio do envio de declaração subscrita pelo representante legal da CONTRATADA, em papel timbrado, atestando que possui estabelecimentos comerciais que lhe são credenciados, contendo listagem destes estabelecimentos com nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone.
5.4.1. Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá apresentar o documento descrito no item 5.4 no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do certame, para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação e sujeitar-se as penalidades estipulados no edital e na lei.
5.5 A CONTRATADA deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.
5.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada, observada a quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações definidas por este Termo de Referência.
5.7 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários.
5.8 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.
5.9 A CONTRATADA deverá efetuar credenciamentos adicionais de estabelecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, no intuito

de suprir as necessidades dos beneficiários, ou na impossibilidade, oferecer o credenciamento de estabelecimentos alternativos que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

6. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A taxa de administração deverá ser apresentada em termos percentuais, podendo ser inclusive negativa.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1 O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre a EMCOP e a licitante vencedora. Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, a EMCOP celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o **ANEXO III** do respectivo Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação n° 03.16.482.0014.2.001.33.90.39-04
Referente a Ficha: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

São José do Rio Preto, 11 de Dezembro de 2020.